PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUMHI

Rua Padre Abel nº 332 – Centro – Tel.: (37) 3371-9200 / Fax: (37) 3371-9221
37925-000 – PIUMHI – MINAS GERAIS

18

LEI Nº 2.348/2018

Dá nome de Maurílio Resende Silva Filho - "Miro Leiteiro" - à "Rua 04", no loteamento Residencial Parque das Árvores - Bairro Totonha Tomé, no Município de Piumhi-MG, e dá outras providências.

O Povo do Município de Piumhi, por seus representantes, decretou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominada Rua Maurílio Resende Silva Filho - "Miro Leiteiro", a "Rua 04", no loteamento Residencial Parque das Árvores - Bairro Totonha Tomé, no Município de Piumhi-MG.

Art. 2º. O Poder Executivo Municipal fará a devida comunicação aos órgãos competentes para o conhecimento desta lei.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Piumhi-MG, 19 de Julho de 2018.

Adeberto José de Melo

Prefeito

PROTOCOLIZADO EM
20 / 07 / 18
às 9h35
CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI

13 V

Revisado pela CLJR
Em cumprimento ao ART. 41 VII
do Regimento Interno

Piumhi, 25 / 07 / 2018

Presidente CLJR

DECLARO, para os devidos fins de direito, que foi publicado este, no quadro de avisos da Câmara Municipal. Cumprindo assim o que determina a Lei Orgânica Municipal no seu Artigo 72.

Data da disponibilização: 25 / 07 / 2018

Data da publicação: 26 / 07 / 2018

DECLARO, para os devidos fins de direito, que foi publicado este, no quadro de avisos do Município de Piumhi. Cumprindo assim o que determina a Lei Orgânica Municipal no seu Artigo 72.

Data da disponibilização: 19 / 07 / 2018

Data da publicação: ___ / ___ / ___